



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IF GOIANO DOS *CAMPI* CAMPOS BELOS, POSSE, TRINDADE E DOS *CAMPI* AVANÇADOS CATALÃO, CRISTALINA, HIDROLÂNDIA E IPAMERI

EDITAL N °01 DE 09 DE MAIO DE 2016

EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IF GOIANO DOS *CAMPI* CAMPOS BELOS, POSSE, TRINDADE E DOS *CAMPI* AVANÇADOS CATALÃO, CRISTALINA, HIDROLÂNDIA E IPAMERI.

Dispõe sobre as normas e instruções para concessão de bolsas para estudantes para o desenvolvimento de projetos de extensão no IF Goiano – *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri.

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), torna público o presente Edital para seleção de Projetos de Extensão e de Concessão de Bolsas de Apoio a Projetos de Extensão 2016, para os *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar Projetos de Extensão e a conceder bolsas a discentes regularmente matriculados em cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade presencial e estimular a atuação voluntária de discentes em projetos de extensão.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1. Fomentar as atividades de extensão do IF Goiano - *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri, articuladas com o ensino e pesquisa, a serem desenvolvidas entre o período de 01 de junho de 2016 e 31 de dezembro de 2016, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão com aporte de recursos institucionais, em atendimento à Resolução 15/2013 de 01 de março de 2013. A referida resolução visa consolidar e institucionalizar as atividades de extensão no âmbito dos cursos de graduação e cursos técnicos do Instituto Federal Goiano. E também, busca contribuir para a formação profissional, cidadã e crítica dos discentes, bem como estimular a produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, culturais, sociais, artísticos e desportivos.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. As bolsas de apoio a Projetos de Extensão são destinadas à discentes do IF Goiano - *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri, regularmente matriculados em cursos de educação profissional de nível médio, na modalidade presencial, que, sob a orientação de servidores (docentes ou técnico-administrativos) do quadro permanente do IF Goiano - *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri, deverão desenvolver um Projeto de Extensão.

4. DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

4.1. No âmbito deste Edital, serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio, os projetos

que possuam vínculo direto com a(s) comunidade(s) externa(s), e que sejam desenvolvidos em uma das seguintes linhas temáticas:

LINHAS DE EXTENSÃO	DESCRIÇÃO
ACESSIBILIDADE	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas à inclusão de pessoas com necessidades especiais.
ARTES E PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL	Desenvolvimento de programas, projetos, eventos e ações multiculturais envolvendo as diversas áreas da história, cultura e artes.
PRODUÇÃO ANIMAL	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas à produção de origem animal.
PRODUÇÃO VEGETAL	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas à produção de origem vegetal.
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações relativas à otimização de processos, geração de tecnologias limpas de produção e projetos industriais de inovação.
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações relativas a processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais).
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Desenvolvimento de programas, projetos, eventos e outras ações voltadas à elaboração de diagnósticos e de propostas de planejamento regional, envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista suas práticas produtivas.
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações visando à educação formal e não formal, tendo como objeto da ação os jovens e adultos.
DESENVOLVIMENTO RURAL E QUESTÃO AGRÁRIA	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos, produção de material didático e formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
EMPREENDEDORISMO	Desenvolvimento de programas, projetos, assessoria, consultoria e realização de eventos relativos à constituição e gestão de empresas juniores, incubadoras de empresas, cooperativas e empreendimentos.
ESPORTE E LAZER	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas à prática desportiva, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos.
FORMAÇÃO DOCENTE	Desenvolvimento de programas, projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas a processos de formação docente, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico.
QUESTÕES AMBIENTAIS	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas à questão ambiental.
SEGURANÇA ALIMENTAR	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações de incentivo à produção de alimentos básicos, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações visando à inclusão digital.
TEMAS ESPECÍFICOS	Realização de eventos, processos de formação e capacitação relativos a temas das diversas áreas do conhecimento (ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística), visando à reflexão e à produção de materiais didáticos relacionados ao tema.

5. DA MODALIDADE E DO VALOR

5.1. A modalidade de bolsa a ser concedida neste Edital será aquela de apoio aos projetos de extensão, pagas na conta individual do discente, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS reais) mensais. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade de recursos financeiros, previamente assegurados no orçamento do IF Goiano - *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri.

5.2. O coordenador do projeto não receberá apoio financeiro.

6. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

6.1. Serão concedidas um total de 49 (quarenta e nove) bolsas de extensão no âmbito deste Edital, distribuídas conforme quadro abaixo:

Campus	Número de Bolsas	Período
Campos Belo	6	Julho a dezembro/2016
Catalão	13	Julho a dezembro/2016
Cristalina	6	Julho a dezembro/2016
Hidrolândia	6	Julho a dezembro/2016
Ipameri	6	Julho a dezembro/2016
Posse	6	Julho a dezembro/2016
Trindade	6	Julho a dezembro/2016

7. DOS PRÉ-REQUISITOS

7.1. Do coordenador do projeto:

7.1.1. Para inscrever-se no Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão do IF Goiano - *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri. , o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1.1. Ser servidor do quadro permanente (docente ou técnico administrativo) do IF Goiano - *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri, sem vínculo empregatício com outra instituição.

7.1.1.2. Se professor Substituto ou Temporário, a vigência do contrato não poderá ser inferior ao período de execução do projeto.

7.1.1.3. Ter currículo atualizado nos últimos seis meses, a contar da submissão da proposta, na Plataforma Lattes do CNPq.

7.1.1.4. Não estar nas condições de licenciado ou afastado do IF Goiano - *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri, durante o período de vigência do projeto;

7.2. Do discente candidato à bolsa de extensão:

7.2.1. Ser discente regularmente matriculado em um dos cursos do IF Goiano - *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri, na modalidade presencial;

7.2.2. Dispor de tempo (10 horas semanais) para o desenvolvimento das atividades de extensão;

7.2.3. Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa do IF Goiano - *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri ou de outra instituição, durante vigência da bolsa (não inclui auxílios);

7.2.4. Entregar a documentação exigida na Diretoria de Extensão ou Departamentos Equivalentes para o recebimento do benefício, conforme (item 12.4) deste Edital.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. SUBMISSÃO DOS PROJETOS

8.1.1. Os projetos aprovados deverão, automaticamente, estar cadastrados na Diretoria de Extensão ou Departamentos Equivalentes do IF Goiano - *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri. Cada proponente poderá submeter até dois projetos de extensão a este Edital, solicitando uma bolsa de apoio por projeto à discente regularmente matriculado

no IF Goiano - *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri;

- 8.1.2. Em cada proposta submetida, o coordenador poderá indicar até 3 (três) discentes voluntários;
- 8.1.3. No ato da inscrição, o coordenador deverá entregar cópia do seu Currículo Lattes, preferencialmente, com comprovação das atividades de extensão;
- 8.1.4. O Projeto de extensão deverá ser entregue em 03 (três) vias impressas, contendo o nome da equipe executora, e um arquivo em ‘pdf’ gravado em CD;
- 8.1.5. O projeto deverá ser entregue, pelo coordenador, na Direção de Extensão ou Departamentos Equivalentes em seu respectivo *campus* até às 16 horas, horário de Brasília, do dia 16 de maio de 2016, conforme definido no calendário do presente Edital;
- 8.1.6. Propostas apresentadas após a data e horário limite serão indeferidas.
- 8.1.7. Os projetos de extensão devem considerar:
 - 8.1.7.1. Os prazos definidos no (item 15) deste Edital;
 - 8.1.7.2. O atendimento às normas das atividades de extensão estabelecidas no Regulamento das Atividades de Extensão do IF Goiano;
 - 8.1.7.3. A inexistência de pendências de qualquer membro da equipe executora junto à Diretoria de Extensão ou Departamentos Equivalentes do IF Goiano - *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri;
 - 8.1.7.4. Projetos de extensão que possuam financiamento com bolsas não poderão participar deste edital;
 - 8.1.7.5. Fica permitida a atuação de servidores voluntários nos projetos de extensão;
 - 8.1.7.6. Indicar um discente “extensionista” (discente que receberá bolsa de apoio à extensão) por projeto;
 - 8.1.7.7. O atendimento à comunidade(s) externa(s);
 - 8.1.7.8. A relação com o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - 8.1.7.9. A previsão da contribuição social, econômica ou ambiental para a(s) comunidade(s) externa(s) ao IF Goiano - *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri;
 - 8.1.7.10. O não atendimento aos subitens anteriores implicará na desclassificação da proposta, conforme os quesitos de pontuação definidos no (item 9.3) deste Edital.

8.2. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS

- 8.2.1. Propostas já aprovadas como atividade de extensão em outros órgãos de fomento não serão analisadas pela comissão;
- 8.2.2. A proposta do projeto deverá conter, obrigatoriamente:
 - 8.2.2.1. Título;
 - 8.2.2.2. Instituição proponente/executora;
 - 8.2.2.3. Identificação do coordenador;
 - 8.2.2.4. Objetivo geral e objetivo específico;
 - 8.2.2.5. Justificativa do projeto;
 - 8.2.2.6. Estratégias para o desenvolvimento do projeto;
 - 8.2.2.7. Resultados esperados;
 - 8.2.2.8. Instituições parceiras e profissionais envolvidos;
 - 8.2.2.9. Disponibilidade de infraestrutura e apoio técnico para o desenvolvimento do projeto;
 - 8.2.2.10. Plano de trabalho de toda a equipe executora;
 - 8.2.2.11. Cronograma de execução entre 01 de junho de 2016 e 31 de dezembro de 2016;
 - 8.2.2.12. Contrapartida do IF Goiano - *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri;
 - 8.2.2.13. Especificação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas;
 - 8.2.2.14. Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação

9. DA SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Todas as propostas deferidas serão analisadas pelos Comitês de Extensão dos campi Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri, composto por no, mínimo, três membros docentes e ou técnicos administrativos efetivos do IF Goiano - *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri, designados por meio de portaria a ser emitida pelo Diretor Geral de Implantação e ou Coordenadores dos *campi* Avançados.

9.2. O Edital prevê apenas apoio financeiro, por meio de bolsas de extensão, a projetos que apresentem viabilidade técnica, e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

9.3. As propostas serão avaliadas conforme os seguintes quesitos:

Quesitos	Pontuação (P)	
	Mínima	Máxima
Enquadramento da proposta como atividade de extensão	Eliminatória	
Indicação de discente “extensionista” na proposta	Eliminatória	
Experiência do coordenador em projetos de extensão, considerando-se o mérito científico dos projetos. Ao melhor currículo será atribuída nota 10,0, e aos demais, notas proporcionais.	0	10,0
Relação com atividades de pesquisa	0	5,0
Relação com atividade de ensino	0	5,0
Impacto social, ambiental ou econômico	0	10,0
Justificativa do projeto	0	10,0
Clareza de objetivos e metas	0	10,0
Metodologia	0	10,0
Caracterização do público alvo	0	10,0
Acompanhamento e avaliação	0	10,0
Plano de trabalho do bolsista e voluntário(s)	0	10,0*
Inserção de parceiros externos (instituições de ensino, empresas, associações, cooperativas, entidades de classe, órgãos públicos, organizações não governamentais)	0	10,0

* Quando houver indicação de voluntários, será considerada a média da pontuação dos planos de trabalho (0 a 10,0 pontos para cada plano).

9.4. A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pelo Comitê de Extensão, expressa por $P = \sum (n)$, onde:

P = pontuação final da proposta

n = nota obtida em cada critério estabelecido

9.5. Será desclassificada do processo seletivo a proposta que:

9.5.1. Não for caracterizado como atividade de extensão, ou não demonstrar claramente a inserção de discente(s) extensionista(s) e a atuação junto à(s) comunidade(s) externa(s);

9.5.2. Não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de pontuação (item 9.3);

9.5.3. O julgamento e a classificação provisória, e final, são atos exclusivos do Comitê de Extensão. Ao Comitê de Extensão, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, ou ainda, que se revelarem inexecutáveis;

9.5.4. Em caso de empate na pontuação provisória e final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:

1º) Experiência do coordenador do projeto em ações de extensão;

2º) Contribuição social, ambiental ou econômica do projeto;

3º) Justificativa do projeto.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A lista contendo as propostas selecionadas e aprovadas será divulgada no Portal do IF Goiano e nas respectivas páginas dos *campi* participantes, conforme cronograma apresentado no (item 15) deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. O coordenador do projeto de extensão, participante do processo seletivo, poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

11.1.1. O recurso deverá ser interposto pelo coordenador ou responsável legal, através de requerimento próprio (anexo VIII), acompanhado das justificativas cabíveis;

11.1.2. O requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolos do IF Goiano - *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri, nos horários normais de atendimento, conforme cronograma apresentado no (item 15) do presente Edital;

11.1.3. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição;

11.1.4. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada nova lista de projetos classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso;

11.1.5. A Diretoria de Extensão não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas de horário de atendimento do Setor de Protocolo do IF Goiano - *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri, nem por documentos corrompidos.

12. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

12.1. Os discentes “extensionistas” serão selecionados e indicados nas propostas pelos Coordenadores dos Projetos de Extensão aprovados;

12.2. As bolsas relativas a este Edital serão liberadas somente após o envio da documentação mencionada no (item 12.4);

12.3. A duração da bolsa de extensão para os discentes contemplados terá vigência no período entre 01 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016, não sendo prorrogável;

12.4. Para a concessão da bolsa vinculada ao projeto aprovado, os discentes indicados deverão apresentar os seguintes documentos:

12.4.1. Cópia do documento de identidade (C.I.); (acompanhada da original para conferência)

12.4.2. Cópia do cadastro de pessoa física (C.P.F.); (acompanhada da original para conferência)

12.4.3. Comprovante de conta-corrente ativa em nome do beneficiário; (acompanhada da original para conferência)

12.4.3. Cópia de comprovante de endereço; (acompanhada da original para conferência)

12.4.3. Termo de compromisso assinado (anexo I)

12.5. Não são permitidas contas conjuntas ou poupança;

12.6. Para a concessão da bolsa vinculada ao projeto aprovado, os servidores proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

12.6.1. Formulário de inscrição impresso e assinado, preenchido de acordo com o modelo proposto (anexo II), disponível no Portal do IF Goiano e nas respectivas páginas dos *campi* participantes deste edital.

12.6.2. Projeto de extensão, impresso, contendo os subitens apresentados no (item 8.2), (modelo anexo II)

12.6.3. Parecer da chefia imediata quanto à disponibilização da carga horária para o desenvolvimento do projeto (anexo III);

12.6.4. Declaração de que o discente não possui vínculo empregatício e/ou é beneficiário de outra modalidade de bolsa do IF Goiano ou outra instituição (anexo IV);

12.6.5. Declaração dos pais ou responsáveis, autorizando o discente menor de idade, a participar do projeto de extensão (anexo V);

12.7. A implementação das bolsas concedidas fica condicionada à liberação das mesmas pela Pró-Reitoria de Extensão do IF Goiano, bem como a disponibilidade de orçamento para tal finalidade;

12.8. Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista deverá atender às normas contidas neste Edital;

12.9. Alunos candidatos deverão estar cursando, no máximo, o penúltimo semestre de seu respectivo curso no ato da implementação da bolsa;

12.9.1. Todos projetos aprovados poderão ser executados, nos casos em que excedam o limite de bolsas disponíveis, o discente indicado como bolsista poderá ser incluído como bolsista voluntário (sem recebimento de bolsa) nos projetos de extensão, nestes casos, até o limite de quatro (4) discentes voluntários por proposta;

12.9.2. As publicações relativas aos trabalhos apoiados pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IF Goiano - *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri.

13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS DISCENTES SELECIONADOS

13.1. Os discentes contemplados com a bolsa de extensão serão acompanhados e avaliados no decorrer, e ao final do período de vigência da bolsa, pelo coordenador do projeto de extensão aprovado.

13.1.1. O bolsista deverá participar dos eventos de divulgação das atividades de extensão promovidos pelo IF Goiano e ainda, aqueles recomendados pela Direção de Extensão;

13.1.2. Colaborar para a execução do projeto, cumprindo o cronograma estabelecido;

13.2. O coordenador do projeto aprovado deverá orientar na elaboração, corrigir e juntamente com o bolsista, entregar os relatórios de acompanhamento e avaliação parcial (anexo VI) e final (anexo VII), das atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s) “extensionista(s)” à Diretoria de Extensão ou departamento equivalente. Os (anexos VI e VII) estarão disponíveis no Portal do IF Goiano e nas respectivas páginas dos *campi* participantes deste edital;

13.3. O relatório parcial deverá ser entregue em 16 de setembro de 2016. E o relatório final, em 10 de fevereiro de 2017.

14. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

14.1. O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, nos casos em que:

14.1.1. O bolsista trancar a matrícula, finalizar ou abandonar o curso;

14.1.2. O bolsista não entregar o relatório parcial das atividades desenvolvidas;

14.1.3. Não cumprir com prazos e atribuições estabelecidos no cronograma de execução e no plano de trabalho, de forma a comprometer de forma irreversível a condução das atividades propostas;

14.1.4. Não apresentar frequência compatível com a carga horária estabelecida no (item 7.2.2);

14.1.5. Quando solicitado pelo coordenador do projeto aprovado, mediante justificativa escrita e deferida pelo Comitê de Extensão.

15. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	10/05/2016
Período de inscrição	10/05/2016 a 17/05/2015
Período de avaliação das propostas	18/05/2016 a 20/05/2016
Divulgação do resultado parcial	23/05/2016
Período para interposição de recursos	23e24/05/2016
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	25/05/2016
Divulgação do resultado final	25/05/2016
Período para entrega de documentos	30/05/2016 a 01/06/2016
Implementação das bolsas	06/06/2016

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Dentre as propostas classificadas, inicialmente será preconizado que cada orientador seja contemplado com 1 (uma) bolsa de extensão, obedecendo ao limite de bolsas do Edital. Havendo ainda disponibilidade de bolsas, um mesmo orientador, poderá ser contemplado com mais bolsas, obedecendo a ordem de classificação.

16.2. O discente receberá a bolsa de extensão somente após a assinatura do Termo de compromisso e adesão pelo bolsista e pelo coordenador do Projeto de extensão.

16.3. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IF Goiano - *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;

16.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

16.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Extensão ou Departamentos Equivalentes do IF Goiano - *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri, respeitando os princípios da ampla defesa;

16.6. O Comitê de Extensão, bem como a Diretoria de Extensão ou Departamentos Equivalentes do IF Goiano - *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri, não se responsabilizam por documentos entregues incompletos, sendo de total responsabilidade do proponente, quando da submissão do projeto, e do discente quanto à documentação exigida;

16.7. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se a Diretoria de Extensão ou Departamentos Equivalentes do IF Goiano - *campi* Campos Belos, Posse, Trindade e *campi* Avançados Catalão, Cristalina, Hidrolândia e Ipameri.

Goiânia, 09 de maio de 2016.

Original assinado

Sebastião Nunes da Rosa Filho
Pró-Reitor de Extensão – IF Goiano



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IF GOIANO DOS *CAMPI* CAMPOS BELOS, POSSE, TRINDADE E DOS *CAMPI* AVANÇADOS CATALÃO, CRISTALINA, HIDROLÂNDIA E IPAMERI

Anexo I - Edital nº 01/2016
TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, para os devidos fins legais, junto à Direção de Extensão ou departamento equivalente do Instituto Federal Goiano - Campus _____, que a bolsa de extensão requerida, atende aos requisitos exigidos no **Edital nº 01/2016** e estamos de acordo com os compromissos abaixo relacionados:

Compromissos do Bolsista:

1. Dedicar 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento do plano de atividades sob a orientação do servidor do IF Goiano - Campus _____, coordenador do projeto;
2. Apresentar à Direção de Extensão ou departamento equivalente, os Relatórios Parciais e Finais, respectivamente, referentes às atividades desenvolvidas durante a vigência do projeto de extensão, respeitando as datas limite estabelecidas no Edital;
3. Participar de atividades promovidas pela Direção de Extensão ou departamento equivalente (Seminários, Semanas e reuniões), sempre que convocado;
4. Apresentar os resultados, sob a forma de painel, apresentação oral, resumo simples ou expandido nos eventos voltados à extensão promovidos pelo IF Goiano;
5. Nas publicações e trabalhos apresentados, mencionar a sua condição de bolsista do IF Goiano - Campus _____;
6. Não acumular a bolsa de extensão com bolsa de qualquer outra modalidade;
7. Restituir ao IF Goiano – Campus _____, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

Compromissos do Orientador:

1. Orientar o bolsista nas diversas etapas do trabalho científico;
2. Participar obrigatoriamente dos eventos voltados à extensão, promovidos pelo IF Goiano, principalmente durante a apresentação do trabalho de seu(s) bolsista(s). Justificar sua ausência por escrito, em caso de impossibilidade de comparecimento;
3. Incluir o nome do bolsista nas publicações que resultaram da participação efetiva do mesmo;
4. Comunicar à Direção de extensão ou departamento equivalente, o cancelamento do bolsista que tenha descumprido as normas do **Edital nº 01/2016**;
5. Não repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) a terceiros. Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Direção de extensão ou departamento equivalente, para ser (em) redistribuída(s);
6. Atuar como parecerista em projetos, relatórios ou resumos quando solicitado pela Direção de Extensão ou departamento equivalente. A recusa não justificada implica em inadimplência;
7. Participar da avaliação de resumos e demais atividades científicas, de forma direta ou indireta, quando convocado, pela Direção de extensão ou departamento equivalente do Campus _____.

A não apresentação dos relatórios à Direção de extensão, até as datas previstas, a não apresentação dos trabalhos nos eventos, ou a ausência do orientador na apresentação dos mesmos caracterizará inadimplência. A inadimplência resulta no impedimento de concorrer aos editais de extensão publicados pelo Instituto Federal Goiano.

A Direção de extensão ou departamento equivalente, a qualquer momento, poderá autorizar a substituição do estudante, quando solicitado pelo orientador com a devida justificativa, via memorando, desde que as tarefas constantes no plano de atividades do aluno, referente ao mesmo projeto previamente aprovado, não tenham sido integralmente conduzidas

Nome, curso e assinatura do bolsista: _____

Nome, siape e assinatura do Orientador: _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IF GOIANO DOS *CAMPI* CAMPOS
BELOS, POSSE, TRINDADE E DOS *CAMPI* AVANÇADOS CATALÃO, CRISTALINA, HIDROLÂNDIA E IPAMERI

Anexo II - Edital nº 01/2016

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTA DE AÇÃO EXTENSIONISTA

1. Caracterização do projeto

Modalidade da ação	<p>() CURSO: Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos.</p> <p>() PROGRAMA: Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.</p> <p>() PROJETO: Ação Processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. Pode ser vinculado a um programa, fazendo parte de uma nucleação de ações, ou não-vinculado a um Programa (projeto isolado).</p>
Título	
Instituição Proponente/Executora	
Ano base	
Programa vinculado (se houver)	
Área do conhecimento (CNPq)	
Resumo	
Palavras-chave	
Público-alvo	
Período de realização (início e término)	
Carga horária total (no caso de curso)	
Local de implantação (projetos e programas) ou realização (cursos)	

2. Equipe de trabalho

Coordenador	<p>Nome: C.P.F.: R.G.:</p> <p>Cargo/função: SIAPE:</p> <p>Endereço residencial:</p> <p>Telefone: E-mail:</p> <p>Regime de trabalho:</p> <p>Titulação: Área de atuação:</p> <p>Experiência em extensão (Para cada ação de Extensão de que participou, apresentar os seguintes dados: título; caracterização da ação; linha programática; período de realização; função que exerceu).</p>
Voluntário (se houver)	<p>Nome: C.P.F.: R.G.:</p> <p>Cargo/função: SIAPE:</p> <p>Endereço residencial:</p> <p>Telefone: E-mail:</p> <p>Regime de trabalho:</p> <p>Titulação: Área de atuação:</p> <p>Experiência em extensão (Para cada ação de Extensão de que participou, apresentar os seguintes dados: título; caracterização da ação; linha programática; período de realização; função que exerceu).</p>
Discente	<p>Nome:</p> <p>Curso: Período:</p> <p>Identidade: Órgão emissor: Data de expedição:</p> <p>C.P.F.:</p> <p>Endereço:</p> <p>E-mail:</p> <p>Telefone:</p>
Discente	<p>Nome:</p> <p>Curso: Período:</p> <p>Identidade: Órgão emissor: Data de expedição:</p> <p>C.P.F.:</p> <p>Endereço:</p> <p>E-mail:</p> <p>Telefone:</p>
Discente voluntário (1)	<p>Nome:</p> <p>Curso: Período:</p>
Discente voluntário (2)	<p>Nome:</p> <p>Curso: Período:</p>

3. Detalhamento da proposta

Objetivos:

(Geral):

(Específico):

Justificativa:

Metodologia:

Resultados Esperados:

Metas/ações (Descrever detalhadamente as metas (objetivos específicos mensuráveis com definição de prazos e/ou quantitativos, incluindo a qualidade a ser alcançada) e ações correspondentes (procedimentos a serem executados para atingir cada meta). No caso de Cursos, apresentar a Ementa e o Programa a ser desenvolvido.

Atuação da equipe (Detalhar o plano de trabalho de toda a equipe executora – Individualmente, docente e discente).

Público alvo e número de pessoas beneficiadas:

Instituições parceiras e profissionais envolvidos (se houver)

Cronograma de execução

Referências

4. Contrapartida do IF Goiano *campus* (Recursos permanentes e de consumo)

Disponibilidade e infraestrutura e apoio técnico para o desenvolvimento do projeto:

5. Outras observações

(para uso da Direção de Extensão ou departamento equivalente)

Documentos apresentados pelo discente no momento da submissão:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Autorização dos pais ou responsável
- Comprovante de matrícula no IF Goiano
- Comprovante de conta-corrente ativa (quando houver provimento de bolsa)
- Comprovante de endereço
- Declaração de não possuir vínculo empregatício
- Termo de compromisso (quando houver provimento de bolsa)

_____, ____ de _____ de 2016.

DIREÇÃO DE EXTENSÃO OU DEPARTAMENTO EQUIVALENTE
IF GOIANO – CÂMPUS _____

Autorizado em ____/____/____

XXX
Diretor de Extensão

XXX
Gerente de Extensão

.....

Comprovante de Inscrição do Projeto	
Título:	
Inscrição nº.	Área:
Proponente:	

_____, ____ de _____ de 2016.

DIREÇÃO DE EXTENSÃO OU DEPARTAMENTO EQUIVALENTE
IF GOIANO – CÂMPUS _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IF GOIANO DOS *CAMPI* CAMPOS
BELOS, POSSE, TRINDADE E DOS *CAMPI* AVANÇADOS CATALÃO, CRISTALINA, HIDROLÂNDIA E IPAMERI

Anexo III - EDITAL N°01/2016
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função das condições estabelecidas pelo **Edital Institucional de Apoio a Projetos** de Extensão do IF Goiano – Câmpus _____ N° 01/2016, o(a) servidor(a) _____, portador(a) do RG n° _____, CPF n° _____, e Matrícula SIAPE n° _____, apresenta disponibilidade para executar a referida proposta, de acordo com sua programação de trabalho.

_____ - GO, ____ de _____ de 20__.

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IF GOIANO DOS *CAMPI* CAMPOS
BELOS, POSSE, TRINDADE E DOS *CAMPI* AVANÇADOS CATALÃO, CRISTALINA, HIDROLÂNDIA E IPAMERI

Anexo IV – EDITAL N°01/2016
DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins de direito, junto ao Instituto Federal Goiano – Câmpus _____, que eu, _____, regularmente matriculado sob o n° _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, não recebo remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, como também não recebo qualquer modalidade de bolsa, seja de estágio, de monitoria ou de qualquer projeto da instituição ou de outra Instituição de Ensino, Pesquisa ou Extensão. Assumo toda e qualquer responsabilidade pelas informações prestadas (Em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

_____, ____ de _____ de 20 ____.

(nome e assinatura)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IF GOIANO DOS *CAMPI* CAMPOS
BELOS, POSSE, TRINDADE E DOS *CAMPI* AVANÇADOS CATALÃO, CRISTALINA, HIDROLÂNDIA E IPAMERI

Anexo V – EDITAL N°01/2016
AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS
PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade n°
_____, órgão emissor _____, CPF n° _____, residente à

_____, bairro
_____, CEP _____, cidade
_____, Estado _____, e-
mail _____, telefones _____,
_____ (parentesco) _____, do (a) estudante
_____ identidade n° _____, órgão
emissor _____, data de nascimento ____/____/____, aluno(a) do Curso
de _____, Turma/ano, _____ do IF Goiano Campus
_____ autorizo a sua participação nas atividades programadas do
projeto _____ de _____ extensão _____ intitulado
_____, sob a orientação do professor _____,
no período de _____ a _____, no Instituto Federal Goiano – Câmpus _____.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do responsável



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IF GOIANO DOS *CAMPI* CAMPOS
BELOS, POSSE, TRINDADE E DOS *CAMPI* AVANÇADOS CATALÃO, CRISTALINA, HIDROLÂNDIA E IPAMERI

Anexo VI - Edital N°01/2016

Apoio à Projetos de Extensão

RELATÓRIO PARCIAL

NOME DO DISCENTE
NOME DO COORDENADOR

Local e data

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome:		
Telefone: ()	Celular: ()	Email:
CPF N°:	Matrícula N°:	
Orientador:		

Período de abrangência do relatório: ___/___/___ a ___/___/___

DADOS DA PROPOSTA APROVADA EM EDITAL

Título do projeto de extensão:

Título do(s) plano(s) de trabalho do(s) discente(s):

Equipe executora (nome, função e lotação):

1. Atividades desenvolvidas (Discriminar por Plano de Trabalho – Bolsistas e voluntários)

2. Resultados alcançados (Discriminar Por Plano De Trabalho – Bolsistas E Voluntários)

3. Quantidade e descrição do público-alvo atendido pelo Projeto

4. Dificuldades encontradas e soluções apresentadas

5. Considerações finais

6. Bibliografia consultada

DATA: ____/____/____

Assinatura do discente

Assinatura do coordenador

Avaliação do bolsista pelo Coordenador

Bolsista 1: _____

Avaliação objetiva:

- | | | | | |
|---|------------------|-------------|---------|---------------|
| 1. Dedicção do discente | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 2. Cumprimento da carga horária | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 3. Cumprimento do cronograma de atividades do plano de trabalho | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 4. Avaliação geral do desempenho do discente | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |

Observação:

Avaliação do bolsista pelo Coordenador

Bolsista 2: _____

Avaliação objetiva:

- | | | | | |
|---|------------------|-------------|---------|---------------|
| 1. Dedicção do discente | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 2. Cumprimento da carga horária | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 3. Cumprimento do cronograma de atividades do plano de trabalho | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 4. Avaliação geral do desempenho do discente | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |

Observação:

Avaliação do bolsista pelo Coordenador**Bolsista 3:** _____**Avaliação objetiva:**

- | | | | | |
|---|------------------|-------------|---------|---------------|
| 1. Dedicção do discente | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 2. Cumprimento da carga horária | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 3. Cumprimento do cronograma de atividades do plano de trabalho | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 4. Avaliação geral do desempenho do discente | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |

Observação:

Avaliação do bolsista pelo Coordenador**Bolsista 4:** _____**Avaliação objetiva:**

- | | | | | |
|---|------------------|-------------|---------|---------------|
| 1. Dedicção do discente | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 2. Cumprimento da carga horária | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 3. Cumprimento do cronograma de atividades do plano de trabalho | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 4. Avaliação geral do desempenho do discente | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |

Observação:

Parecer da Instituição (Comitê de Extensão)

Avaliação objetiva

1. Cumprimento do prazo de entrega Sim Não
2. Cumprimento do cronograma de atividades do plano de trabalho Total Parcial Nulo
3. Avaliação da redação e apresentação dos resultados Insuficiente Regular Bom Excelente
4. Avaliação final do relatório Aprovado Insuficiente

Observação:

DATA: ____/____/____

Presidente do Comitê de Extensão



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IF GOIANO DOS *CAMPI* CAMPOS
BELOS, POSSE, TRINDADE E DOS *CAMPI* AVANÇADOS CATALÃO, CRISTALINA, HIDROLÂNDIA E IPAMERI

Anexo VII - Edital N°01/2016

Apoio à Projetos de Extensão

RELATÓRIO FINAL

NOME DO DISCENTE
NOME DO COORDENADOR

Local e data

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome:		
Telefone: ()	Celular: ()	Email:
CPF N°:	Matrícula N°:	
Orientador:		

Período de abrangência do relatório: ___/___/___ a ___/___/___

DADOS DA PROPOSTA APROVADA EM EDITAL

Título do projeto de extensão:

Título do(s) plano(s) de trabalho do(s) discente(s):

Equipe executora (nome, função e lotação):

1. Atividades desenvolvidas (Discriminar por Plano de Trabalho – Bolsistas e voluntários)

2. Resultados alcançados (Discriminar Por Plano De Trabalho – Bolsistas E Voluntários)

3. Quantidade e descrição do público-alvo atendido pelo Projeto

4. Dificuldades encontradas e soluções apresentadas

5. Considerações finais

6. Bibliografia consultada

DATA: ____/____/____

Assinatura do discente

Assinatura do coordenador

Avaliação do bolsista pelo Coordenador

Bolsista 1: _____

Avaliação objetiva:

- | | | | | |
|---|------------------|-------------|---------|---------------|
| 1. Dedicção do discente | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 2. Cumprimento da carga horária | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 3. Cumprimento do cronograma de atividades do plano de trabalho | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 4. Avaliação geral do desempenho do discente | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |

Observação:

Avaliação do bolsista pelo Coordenador

Bolsista 2: _____

Avaliação objetiva:

- | | | | | |
|---|------------------|-------------|---------|---------------|
| 1. Dedicção do discente | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 2. Cumprimento da carga horária | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 3. Cumprimento do cronograma de atividades do plano de trabalho | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 4. Avaliação geral do desempenho do discente | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |

Observação:

Avaliação do bolsista pelo Coordenador**Bolsista 3:** _____**Avaliação objetiva:**

- | | | | | |
|---|------------------|-------------|---------|---------------|
| 1. Dedicção do discente | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 2. Cumprimento da carga horária | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 3. Cumprimento do cronograma de atividades do plano de trabalho | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 4. Avaliação geral do desempenho do discente | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |

Observação:

Avaliação do bolsista pelo Coordenador**Bolsista 4:** _____**Avaliação objetiva:**

- | | | | | |
|---|------------------|-------------|---------|---------------|
| 1. Dedicção do discente | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 2. Cumprimento da carga horária | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 3. Cumprimento do cronograma de atividades do plano de trabalho | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |
| 4. Avaliação geral do desempenho do discente | () Insuficiente | () Regular | () Bom | () Excelente |

Observação:

Parecer da Instituição (Comitê de Extensão)

Avaliação objetiva

1. Cumprimento do prazo de entrega Sim Não
2. Cumprimento do cronograma de atividades do plano de trabalho Total Parcial Nulo
3. Avaliação da redação e apresentação dos resultados Insuficiente Regular Bom Excelente
4. Avaliação final do relatório Aprovado Insuficiente

Observação:

DATA: ____/____/____

Presidente do Comitê de Extensão



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IF GOIANO DOS *CAMPI* CAMPOS
BELOS, POSSE, TRINDADE E DOS *CAMPI* AVANÇADOS CATALÃO, CRISTALINA, HIDROLÂNDIA E IPAMERI

ANEXO VIII – EDITAL N° 01/2016
FORMULÁRIO PARA RECURSO

IF GOIANO - CÂMPUS _____

EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO N° 01/ 2016

Os recursos deverão ser entregues, pelo coordenador do projeto ou por procuração, em duas vias em formulário próprio, protocolado na Direção de Extensão ou departamento equivalente e encaminhados para o Comitê de Extensão, na data e horário estipulados no item 11, do Edital n° **01/2016/IF Goiano – Câmpus _____**, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.

N° de Inscrição:

Ao Comitê de Extensão

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação da Classificação;

() Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo

() Outros. Especificar: _____



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IF GOIANO DOS *CAMPI* CAMPOS
BELOS, POSSE, TRINDADE E DOS *CAMPI* AVANÇADOS CATALÃO, CRISTALINA, HIDROLÂNDIA E IPAMERI

EDITAL Nº01/2016

Comprovante de entrega de relatório final de projeto de extensão

Título:	
Inscrição nº.	Área:
Proponente:	

Recebido em ____ / ____ / ____

DIRETOR OU EQUIVALENTE DE EXTENSÃO
IF GOIANO – CAMPUS _____

Comprovante de entrega de relatório final de projeto de extensão

Título:	
Inscrição nº.	Área:
Proponente:	

Recebido em ____ / ____ / ____

DIRETOR OU EQUIVALENTE DE EXTENSÃO
IF GOIANO – CAMPUS _____

Comprovante de entrega de relatório final de projeto de extensão

Título:	
Inscrição nº.	Área:
Proponente:	

Recebido em ____ / ____ / ____

DIRETOR OU EQUIVALENTE DE EXTENSÃO
IF GOIANO – CAMPUS _____